

AVISOS IMPORTANTES - EDITAL

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

1. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br.
2. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM **PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE** (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
3. **A planilha eletrônica, deverá ser preenchida na exata sequência em que foi formatada e publicada no edital para evitar quaisquer divergência ou contratempo durante a sessão.**
4. Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.
5. Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensa para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.
6. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 8556/2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA, OBRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30h do dia **11/12/2024**

DATA DA SESSÃO: As 09:00h do dia **11/12/2024**

LOCAL: PRAÇA DEZ DE AGOSTO, 305 -CENTRO SÃO LOURENÇO DA SERRA- SP

PREÂMBULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR GRUPOS DE ESTOCAVEIS E HORTIFRUTGRANJEIROS , PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS.

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, CNPJ 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto nº 305- Centro São Lourenço da Serra- Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, que objetiva a aquisição de generos alimenticios por grupos de estocaveis e hortifrutgrangeiros, para merenda escolar e demais secretarias. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- **Anexo I** - Relação de itens e Termo de Referência;
- **Anexo II** - Minuta de Proposta de Preço;
- **Anexo III** - Minuta de Habilitação Prévia
- **Anexo IV** - Minuta de Credenciamento;
- **Anexo V** - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- **Anexo VI** - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- **Anexo VIII** - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato;
- **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **Anexo X** - Termo de Ciência e Notificação.
- **Anexo XI**- Minuta de Fase de Habilitação
- **Anexo XII**-Minutade Declaração de impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

- **Anexo XII**- Minuta de Regularidade Ministerio do Trabalho
- **Anexo XIV**- Minuta de Procuração
- **Anexo XV**- Minuta de de Declaração PCD

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município, situada na Praça Dez de Agosto, nº 305, nesta cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, às 08:30h do dia **11/12/2024**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no horário das 08:30h às 16:00h.

I. – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é aquisição de generos alimenticios por grupo de estocaveis e hortfrutgranjeiros, para merenda escolar e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

II. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08:30h às 16h:00h, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município www.https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/.

2.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Site Oficial do Município com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro ou, ainda via e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo na sede da Prefeitura do Município ou, ainda via e-mail, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.5. A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;
- 3.2. Será observada a cota de reserva **(GRUPOS, VI, VII E X)**, para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2024, que alterou a redação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 13.11.2006.
- 3.3. Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas e Consórcios.
- 3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:
- 3.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.11. Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3;
- 3.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IV.- DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.2. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.4. Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.5. Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.7. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro. Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024 – PROCESSO 8556/2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE:

EMAIL:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024 - PROCESSO 8556/2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE:

EMAIL:

5.2. Não será aceita a participação de licitante atrasado.

5.3. Será considerada atrasada a licitante cujo representante se apresente ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4. Abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI.– DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente

qualificado, sob pena de desclassificação, além da obrigatoriedade do preenchimento e entrega em pendrive da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/autor/saolourencodaserra/>.

6.1. Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.1.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.1.2. A descrição do(s) item(s) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.1.3. Preço total dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b. Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c. O preço ofertado é fixo e irrevogável;

d. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.1.4. A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.1.5. Prazo dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme Anexo I deste Edital;

6.1.6. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.1.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.1.8. Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 14, Lei 14.133/2021), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.1.9. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.1.10. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando

esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.1.11. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.1.12. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.1.13. Pela execução dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.1.14. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.1.15. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.2. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.3. Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.4. O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2. No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.2. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII.

7.2.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.4. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão.

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

d. Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 3 e 4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3. No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP:

7.3.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

c. Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d. Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2. Da Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação: Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme o **anexo I**.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prove de inscrição no cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) dos débitos inscritos em dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no local do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- j) Sob pena de desclassificação, nos termos do § 1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III do Edital.
- k) Balanço Patrimonial: demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- l) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/21).
- m) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos; As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços
- 7.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 7.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.5. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.6. Os interessados deverão apresentar:

a. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

b. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.7.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.7.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.3.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta na habilitação;

7.7.4. Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.7.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.7.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, localizada à Praça Dez de Agosto, n° 305-Centro.

8.2. Em seguida, a Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3. O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, pelas licitantes devidamente credenciadas.

IX. – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.5. Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.8. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 9.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X. – DO JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO, para o objeto licitado.
- 10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- 10.2.2. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.3. Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.3.1. Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
- 10.3.2. Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. As disposições contidas no subitem 10.3.3 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.6. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.6.1. Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.6.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.7. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.7.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.7.2. Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.7.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.8. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.9. Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.10. O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.11.1. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.11.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.11.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.12. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.16. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XI.- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 A(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) apresentar, em até 10 dias, contados do encerramento da Sessão, amostras dos Itens, em sua embalagem original, para verificação de atendimento com o descritivo do **anexo I**, constando o nome da empresa, n° do Pregão, n° do grupo e n° de item;

XII– DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

12.5. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura do Municipal, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda via e-mail.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP

XIII- DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3. O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado, para conhecimento geral.

XIV- DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar a Ata ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2. A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.3.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.4. O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

14.4.1. ADVERTÊNCIA;

14.4.2. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS; E

14.4.3. MULTA EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO;

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal:

Secretaria de Educação fichas : 33, 34 e 35, manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, 157 e 300-material de consumo,

Nos exercícios subsequentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender às obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.2. Após a entrega, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

15.3. Pelo fornecimento dos materiais, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

15.4. Em caso de compra de produtos, o prazo será contado a partir da entrega.

15.5. Devem ser observadas a legislação vigente, assim como a lei orgânica do município de São Lourenço da Serra.

15.6. Os casos de dispensa devem ter seu fundamento legal descrito no corpo da Nota ou declaração anexa à Nota Fiscal.

15.7. O código de serviço deve ser condizente com o serviço prestado.

XVI– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133.

16.2. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

16.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.5. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

16.8. Caso seja constatado que os serviços prestados pela contratada não apresentem às condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 16.2.

16.8. Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

16.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.10. Garantido o contraditório e a ampla defesa, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

16.11. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

- 17.3. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- 17.4. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- 17.5. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;
- 17.6. Suspender a sessão pública.
- 17.7. O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 17.8. O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP.
- 17.10. Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.
- 17.11. Os casos omissos do presente edital terão análise técnica com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.12. Serão competentes o foro da Comarca de Itapeverica da Serra, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO

São Lourenço da Serra 27 de Novembro de 2024.

Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA /ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Objeto

1.2 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros. ao longo de 12 meses, para o Município de São Lourenço da Serra, durante o exercício de 2024/2025, conforme descrito neste termo de referência, com vistas ao fornecimento de Merenda Escolar e demais Secretarias.

2 Justificativa

2.1 Tendo em vista a necessidade de aquisição de generos alimenticios estocaveis e hortfrutgranjeiros, para a merenda escolar e as demais Secretarias principalmente para atender a demanda da merenda escolar, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos bens ora propostos, para fornecimento de produtos

2.2 – O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima atenderá o Município de São Lourenço da Serra durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável oriundas deste processo, têm como objetivo, suprir a demanda estimada de gêneros alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e demais Secretarias deste município

2.3 Justificativa para aquisição em grupo: a compra em grupo pode uniformizar as entregas, melhorando o andamento das aulas, pois não depende de vários fornecedores.

2.4 A divisão em grupo facilita o controle e a gestão do processo, principalmente quando há um grande número de itens.

2.5 A compra em grupo pode reduzir as despesas administrativas, pois evita a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação e extrato de contrato. Eficiência na compra permite a formação de grupos com fornecedores qualificados para cada grupo, o que pode melhorar a eficiência da compra.

GRUPO I			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO

1	396	KG	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. EMBALADO EM PACOTE DE 500 A 1KG, PODENDO TER CAIXA DE PAPEL RÍGIDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;
2	7.540	UNID	AVEIA EM FLOCOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM MISTURA, DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS E PATRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DE 170G A 200G.
3	180	UNID	BATATA TIPO PALHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4	150	UNID	CALDO DE GALINHA EM PO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 114G
5	450	UNID	CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G.
6	350	UNID	CANJICA BRANCO. MILHO BRANCO PARA CANJICA. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.
7	960	UNID	CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MÊS.
8	14	UNID	CHÁ MATE DEFINIÇÃO "ERVA MATE" OU SIMPLEMENTE "MATE" É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS DAS VARIEDADES DO "ILHES BRASILIENSES OU PARAGUAYENSIS". DESCRIÇÃO: SABOR NATURAL, TOSTADO, EM EMBALAGENS COM 250G, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO. 250 GR
9	48	UNID	CHANTILLY: EMBALAGEM 1 LT SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.
10	5.000	UNID	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR – FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGRADIENTES: MILHO, SAL, VITAMINA A, B1, B12, C, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS E FERRO E ZINCO, ANTIOXIDANTE: LECITINA DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN. IFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉICO 106 KCAL; CARBOIDRATOS 24G; PROTEÍNAS 2,5G; FIBRA ALIMENTAR 0,7G; SÓDIO 55MG; FERRO 4,2 MG; ZINCO 2,1 MG; VITAMINA A 180 µG; VITAMINA B1 0,36 MG; VITAMINA B2 0,39MG; VITAMINA B6 0,39 MG; VITAMINA B12 0,72 µG; VITAMINA C 14 MG; ÀCISO FÓLICO 72 µG. EMBALAGEM FILME ME POLIETILENO

			CONTENDO 500G. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO
11	240	UNID	CHOCOLATE GRANULADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PRETO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. PACOTE COM 100 GR
12	72	UNID	COCO RALADO PURO COCO RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE AÇÚCAR, SUJIDADES E COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA,CONTENDO 500G
13	590	UNID	COLORAU: COLORÍFICO, PACOTES DE 500 GRAMAS. EX.: PACHÁ OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA
14	400	UNID	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES
15	180	UNID	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 60G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES
16	180	UNID	CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 50GR(UN) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
17	60	UNID	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM CONTENDO 500 GR
18	300	UNID	FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG.
19	250	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – 500 GRAMAS: PROVENIENTE DA TORRAÇÃO DA MANDIOCA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS.
20	3.330	UNID	FARINHA DE MILHO AMARELA. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. INGREDIENTES: MILHO DEGERMINADO, MOÍDO E TORRADO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 171KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 40G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 0,6G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 3,5G, SÓDIO 0MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G.

21	96	UNID	FARINHA DE ROSCA, COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. PACOTE COM 500G;
22	100	UNID	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G.
23	180	UNID	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE CONTENDO 500G NO PACOTE COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE EXCELENTE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 500 GR
24	5.060	UNID	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO CONTER OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 50 GR: 170 A 173 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO; 33 A 36 GR DE CARBOIDRATOS; 5,3 A 5,6G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TRANS; 1,3 A 1,6G FIBRA ALIMENTAR; 4,3 A 4,6MG SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
25	2.240	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO* SECO INSTANTÂNEO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 10G DO PRODUTO.
26	1.980	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100G.
27	4.000	UNID	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO PARA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO DE 181 KCAL, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNAS 3,2G,GORDURAS TOTAIS 2,0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS = 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,1G; SÓDIO = 0MG; FERRO 4,00 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G.
28	48	UNID	GELATINA EM PÓ INCOLOR INCOLOR, INTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.
29	500	UNID	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO 1KG
30	100	KG	LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 60 GRAMAS.
31	500	UNID	MISTURA PARA TORTA SALGADA - MISTURA PARA PREPARO DE TORTA SALGADA SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE BANANA VERDE, CÚRCUMA, SAL E ANTIAGLUTINANTE INS 551. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 55 A 60 KCAL; CARBOIDRATOS 8,0 A 8,5 G; PROTEÍNAS 1,0 A 1,5 G; GORDURAS TOTAIS 0,5 A 1,0G;

			GORDURAS SATURADAS 0,5 A 1,0 G; FIBRA ALIMENTAR 0,2 A 0,7 G; SÓDIO 170 A 175 MG; ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA CONTENDO 0,4KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.
32	946	UNID	MILHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 500 GR. CLASSE AMARELA, IMPÔS E SECO, ISENTO MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVA 61/11, RDC.259/21, RDC-360/3, RDC 14/14, RDC.07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
33	224	UNID	ORÉGANO, TEMPERO SECO. INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO PICADAS E DESIDRATADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA DE 500GRS (QUINHENTOS GRAMAS). VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
34	48	KG	PIMENTA CALABRESA GRANULADA – CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 250G.
35	120	UNID	PIMENTA DO REINO MOÍDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 60 GR DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
36	180	UNID	POLVILHO AZEDO É UM AMIDO DE MANDIOCA QUE PASSA POR UMA FERMENTAÇÃO NATURAL CONFERINDO SABOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS SENDO MUITO UTILIZADO EM PANIFICAÇÃO E NO PREPARO DO TRADICIONAL PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR
37	180	UNID	POLVILHO DOCE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA E QUE APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, É USADO NA PREPARAÇÃO DE PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS, BOLOS, TAPIOCAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR
38	600	UNID	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 100 GR APROPRIADO INVOLÁVEL.

GRUPO II

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
------	-----	------	-----------

1	300	UNID	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET OU CHOCOLATE EM PÓ DIET, INSTANTÂNEO, BOA DISSOLUÇÃO, POTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE.
2	800	UNID	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS. ALIMENTO ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 75KCAL; CARBOIDRATO 17G; PROTEÍNAS 0,8G; GORDURAS TOTAIS 0,4G; GORDURAS SATURADAS 0,3G; FIBRAS ALIMENTARES 1G; SÓDIO 33MG. O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.
3	400	UNID	BEBIDA SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, EXTRATO DE MALTE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
4	550	UNID	BEBIDA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL, AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
5	250	UNID	BEBIDA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, SAL, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA GUAR E CORANTE VERMELHO BETERRABA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE

			2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
6	670	UNID	BEBIDA SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, SAL, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA GUAR E CORANTE VERMELHO BETERRABA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
7	1000	UNID	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU- INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO E AÇÚCAR ORGÂNICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 66 A 69KCAL; CARBOIDRATOS 10 A 13G; PROTEÍNAS 2,3 A 2,6G; FIBRA ALIMENTAR 3,0 A 3,4G; SÓDIO 1,6 A 1,9MG; ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. VALIDADE DO PRODUTO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
8	240	UNID	CREME DE LEITE CREME DE LEITE É A GORDURA EMULSIFICANTE DO LEITE, UM PRODUTO NA MAIOR PARTE DAS VEZES INDUSTRIALIZADO, FEITO A PARTIR DO LEITE. PRODUTO OBTIDO PELA SEPARAÇÃO PARCIAL DA GORDURA DO LEITE POR PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO, HOMEGENEIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO E RESFRIAMENTO. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 200GR.
9	150	UNID	CURAU. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO*, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS* ", FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO*, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES: CURCUMINA E EXTRATO DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. *BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, S. MALTOPHILIA, DIABROTICA FIRGIFERA, E. COLI, DICOSSOMA SP. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
10	300	UNID	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 395G

11	5000	UNID	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS: EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N 977/ 1998. EMBALAGEM PRIMÁRIAS EM LATAS DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EX.: APTAMIL OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
12	240	UNID	LEITE CONDENSADO O LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 48 E O CVS-6/99. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 395G
13	400	UNID	LEITE DE SOJA, (LIQUIDO) DEVE CONTER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA 0 % DE LACTOSE E 0 % COLESTEROL, SENDO FONTE DE PROTEÍNAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXA) COM UM LITRO, SUBMETIDOS PREVIAMENTE À HOMOGENEIZAÇÃO EM DIFERENTES PRESSÕES, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES: SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
14	20.420	PCT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 26G DE NO MÁXIMO 74MG DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. A DISSOLUÇÃO DEVE SER FEITA EM AGUA DE QUALQUER TEMPERATURA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO E SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD, FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM, ROTULAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE FORMA INDELÉVEL. SENDO REGISTRADO NO MAPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU

			INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À DETERIORAÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.
15	400	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE, SEM SORO DE LEITE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, RESISTENTE, ATÓXICA.
16	396	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT – 1L: LEITE INTEGRAL UHT, LONGA VIDA, COR BRANCO LEITOSO, COM ASPECTO LIQUIDO HOMOGÊNEO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM ABERTURAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; 4. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; 5. EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

GRUPO III			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	PCT	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL I: EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.
2	150	PCT	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLUTÉN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 100GRAMAS.
3	40.100	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.

4	400	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE DE CAMELO IV. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 100G; VALOR ENERGÉTICO 377 A 381KCAL; CARBOIDRATOS 62 A 66G; PROTEÍNAS 6,3 A 6,7G; GORDURAS TOTAIS 6 A 10G; GORDURAS SATURADAS 4,0 A 4,4G; FIBRA ALIMENTAR 5,1 A 5,5G; SÓDIO 393 A 397MG. EMBALAGEM CONTENDO 400G.
5	400	PCT	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA, MEL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGÉTICO 117 A 121KCAL; CARBOIDRATOS 17 A 21G; PROTEÍNAS 1,6 A 2,0G; GORDURAS TOTAIS 3,1 A 3,5G; GORDURAS SATURADAS 1,1 A 1,5G; FIBRA ALIMENTAR 0,4 A 0,8G; SÓDIO 100 A 104MG. EMBALAGEM CONTENDO 400G.
6	25.388	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ CONTER 350 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.
7	150	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHO A BASE DE AMIDO DE MILHO OU DE MANDIOCA, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.
8	15.100	PCT	BISCOITO, SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA, APRESENTADA EM FORMA DE ROSQUINHA, SEM RECHEIO, PACOTE DE 300 GRAMAS.
9	400	PCT	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE. CONTENDO NO MÍNIMO 330G

10	500	PCT	BOLACHA INTEGRAL SALGADA: CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE EMBALAGEM COM NO MINIMO 330G CADA.
11	400	PCT	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE: BOLACHA ISENTA DE LACTOSE. CONTENDO DE EMBALAGEM COM NO MINIMO 330G CADA.
12	100	UNID	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ . EMBALAGEM 50G
13	320	UNID	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMA PARA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 280KCAL; CARBOIDRATOS: 58G; PROTEÍNAS: 9,2G; GORDURAS TOTAIS: 1G; FIBRAS ALIMENTARES: 2G E SÓDIO 5,2MG. ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS, ATÓXICO.
14	320	UNID	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILLI - MACARRÃO, DO TIPO FUSILLI, PRODUTO CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS, FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E CLARA DE OVO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO 278 A 282 KCAL; CARBOIDRATO 49 A 53G; AÇUCARES TOTAIS1,4 A 1,8G; PROTEÍNAS 0,8 S 12G; GORDURAS TOTAIS2,3 A 2,7G; GORDURAS SATURADAS 0,4 A 0,8G; FIBRAS ALIMENTARES6,5 A 6,9G; SÓDIO 21 A 25MG. PRODUTO ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA.
15	320	UNID	MASSA ALIMENTÍCIA MISTA COM VEGETAIS E FEIJÃO. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE EM PÓ, BETERRABA EM PÓ, FEIJÃO EM PÓ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA, URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 271 A 275 KCAL; CARBOIDRATOS: 53 A 57G; PROTEÍNAS: 8,5 A 8,9G; GORDURAS TOTAIS: 1,3 A 1,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0 A 0,3G; FIBRA ALIMENTAR:1,8 A 2,2G; SÓDIO 7,2 A 7,6MG E ISENTO GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. PACOTE CONTENDO 400G.

16	18.740	UNID	MACARRÃO PARAFUSO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO (80G): VCT: 275 A 280 KCAL; CARBOIDRATOS: 53 A 59G; PROTEÍNAS: 8,8 A 9,3G; GORDURAS TOTAIS: 0,6 A 1,1G; FIBRA ALIMENTAR: 2,0 A 2,5G EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO COM PESO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.
17	100	UNID	MACARRÃO; TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 500G TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
18	150	UNID	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 400 A 500 GRAMAS, FATIA DE NO MÍNIMO 25G.

GRUPO IV			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	24	UNID	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO - EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 3KG.
2	47.720	UNID	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 30G: VALOR ENERGÉTICO: 14 Á 17 KCAL; CARBOIDRATOS 3,3 Á 3,6G; PROTEÍNAS 0,5 Á 0,8G; GORDURAS TOTAIS = 0,0G; GORDURAS SATURADAS = 0,0G; GORDURAS TRANS = 0,0G; FIBRA ALIMENTAR 0,6 Á 0,9G; SÓDIO 117 Á 120MG. EMBALAGEM SACHÊ, TP OU POTE COM PESO LIQUIDO DE 340 GR.
3	5.000	UNID	MOLHO DE TOMATE – MOLHO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, ALHO, SALSICA, AIPO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 10 A 15KCAL; CARBOIDRATOS 2,2 A 2,7G; PROTEÍNAS 0,8 A 1,3G; FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 1,5G; SÓDIO 106 A 111MG. EMBALAGEM TIPO BAG, PESO LÍQUIDO 2,0KG.

4	11.890	KG	AÇÚCAR; REFINADO; 1 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
5	100	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA USO CULINÁRIO, A BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 350 A 400 G.
6	10.540	PCT	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% GRÃOS NOBRES, SAFRA VELHA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G: VCT: 180KCAL A 185KCAL, CARBOIDRATOS 40G A 42G, PROTEÍNAS 3,5G A 3,7G, FIBRAS 0,7G A 0,9G, FERRO 0,3MG A 0,5MG, VITAMINA E 0,1MG A 0,9MG, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS E SÓDIO = 0. ASPECTO: GRÃOS ÍNTEGROS, COR: BRANCA POLIDA, ODOR: INODORO E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE FABRICAÇÃO: MÍNIMA DE 390 DIAS. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE AGROTÓXICOS NA EMBALAGEM, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 16/02/2009 - MA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
7	150	PCT	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
8	36	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. O AZEITE DEVE CONTER GRAU DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO); EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	120	UNID	CATCHUP TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 3,0 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10	20.790	KG	FEIJÃO CARIOCA: GRUPO: I; FEIJÃO COMUM; CLASSE: CORES; TIPO 01, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 220KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 13G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, SÓDIO = 0, CÁLCIO 79MG, FIBRAS ALIMENTARES 13G E FERRO 5,2MG. ASPECTO: GRÃOS ÍNTEGROS, COR: CARACTERÍSTICA, ODOR: INODORO E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 05 (CINCO) MESES.
11	144	UNID	GELEIA (MORANGO E UVA) GELEIA DE FRUTA SABOR UVA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 230GR.
12	552	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA OU SACHÊ COM 170G (DRENADO). INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PORÇÃO DE 130G: VALOR ENERGÉTICO 50 A 74KCAL; CARBOIDRATO 8,5 A 11G; PROTEÍNAS 2,4 A 3,1G; GORDURAS TOTAIS 1,5 A 2,0G; GORDURAS SATURADAS 0 A 0,5G; FIBRAS ALIMENTARES 2,8 A 3,6G; SÓDIO 0 A 13MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.
13	60	UNID	MOSTARDA, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 3,0 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
14	9.840	FRSC	ÓLEO DE SOJA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO TIPO 1. REFINADO, LIMPO, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, 5 VEZES, FILTRADO, COM ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: FRASCO TIPO PET COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.
15	100	FRSC	ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO ISENTO DE SOJA: INGREDIENTES ÓLEO DE GIRASSOL 100%.
16	48	UNID	PALMITO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSTO DE PALMITO EM TOLETES. NÃO CONTEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A NTA 31 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/ E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPA ALUMINADA E LACRE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS

17	1.564	PCT	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO, PURO, PACOTE COM 500G, DEVE CONTER SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.
18	4.896	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
19	120	FRSC	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL COM VINHO TINTO OU BRANCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO DE 750 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).
20	1.300	FRSC	VINAGRE DE LIMÃO; FRASCO COM 750ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GRUPO V			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	168	UNID	MAIONESE: PRODUTO QUE SE APRESENTA EM FORMA DE EMULSÃO CREMOSA HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500G, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.
2	6.194	UNID	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 0% DE GORDURA TRANS E TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80% EM POTES DE 500 GRAMAS. TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

GRUPO VI COTA RESERVADA			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO

1	150	UNID	SUCO DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL TETRA PARK DE 01 LITRO, CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE QUATRO MESES A CONTAR DA ENTREGA.
2	240	UNID	SUCO EM PO AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS SORTIDAS, DESIDRATADA, VITAMINA C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG

GRUPO VII COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.820	UNIDADE	ALFACE LISA IN NATURA, FRESCA, EM UNIDADE, DE 1A QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.
2	498	UNIDADE	ACELGA LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.
3	200	MÇ	RÚCULA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.
4	620	UNIDADE	BRÓCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
5	520	UNIDADE	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E INTACTO, SEM PRAGAS, LESÕES OU PERFURAÇÕES.
6	460	MÇ	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM DEFORMAÇÕES, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO, PORÇÃO DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.
7	460	MÇ	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.

8	150	KG	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
9	750	MAÇO	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.

GRUPO VIII			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.168	KG	ALHO NACIONAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DENTES GRANDES, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO APRESENTAR BROTAMENTOS, PODRIDÃO E MOFO.
2	798	KG	BATATA DOCE ROSADA BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES) TAMANHO UNIFORME; DEVENDO SER GRAÚDA.
3	6.388	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, ISENTAS DE BROTOAMENTO, ESVERDEAMENTO, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES NO CENTRO E NA CASCA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
4	3.174	KG	CEBOLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA COMPACTA, FIRME, SEM RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTOAMENTO
5	722	KG	MANDIOQUINHA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;

6	3.982	KG	TOMATE SALADA PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO, MAS NÃO AMOLECIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS.
7	782	KG	MANDIOCA- DESCASCADA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.
8	300	KG	PEPINO COMUM ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.
9	254	KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.
10	240	KG	ABOBRINHA IN NATURA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E VERDECLARA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESO INDIVIDUAL ENTRE 200G E 250G. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO E MANCHAS. DEVEM APRESENTAR-SE IMATURAS.
11	342	KG	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO CENOURA EXTRA. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG.
12	150	KG	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES
13	200	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.

			ACONDICIONADO EM CAIXAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG.
14	150	KG	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA
15	200	KG	PEPINO JAPONES, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 20 E 25 CM), PEPINO; JAPONÊS; EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 20 E 25CM); CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE; PASSADO, VIROSE, MURCHO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;
16	200	KG	BERINJELA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.
17	36	KG	PIMENTÃO IN NATURA, SUBGRUPO AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 200G.
18	36	KG	PIMENTÃO IN NATURA, SUBGRUPO VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 200G

19	300	KG	MILHO VERDE ESPIGA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, GRÃOS MACIOS, ISENTAS PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR ENVOLTOS COM PLÁSTICO FILME PVC, CONTENDO DE 5 A 6 ESPIGAS.
20	120	KG	JILÓ - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE
	120	KG	RABANETE IN NATURA, VARIEDADE REDONDO, CATEGORIA EXTRA, CLASSE A, TAMANHO MÉDIO (TIPO 24), DIÂMETRO EQUATORIAL DE 45 A 55MM, COM RAIZ REDONDA, CASCA DE COR VERMELHA UNIFORME E POLPA BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME, LISA E ÍNTEGRA. LIMPO, ISENTO DE FOLHAS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, MANCHAS, RACHADURAS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA OU NYLON DE 20KG.

GRUPO IX			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	306	KG	ABACATE FORTUNA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
2	3.444	KG	ABACAXI PÉROLA: TAMANHO MÉDIO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO.
3	20.196	KG	BANANA NANICA: IN NATURA, 1A QUALIDADE, EM PENCAS, FRESCA, GRAU MÉDIO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS. FRUTAS EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. ISENTA DE LESÕES, DANOS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

4	1060	KG	CAQUI COMUM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E COLORAÇÃO ALARANJADA, COM POLPA CROCANTE E CASCA FIRME E INTACTA SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADA AO CONSUMO “IN NATURA”, ESTAR FRESCA. PERTENCER AO GRUPO DOCE OU VARIÁVEL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.
5	1.132	KG	GOIABA VERMELHA CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, IMATURA, PODRIDÃO, AMASSADA, ALTERAÇÃO NA POLPA, DEFEITO GRAVE NA CASCA. DEVE ESTAR INTACTA E DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.
6	12.292	KG	LARANJA PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
7	5.648	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
8	9420	KG	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
9	3.896	KG	MANGA PALMER IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DO ESPÉCIME. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS E DEFEITOS NA CASCA, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR TEMPERATURA. SER FRESCO; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA

			SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLORES; NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA; EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO;
10	694	KG	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, TIPO: ESPÉCIE: AZEDO, MATURAÇÃO PARA O CONSUMO IMEDIATO.
11	8.840	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
12	4.296	KG	MELÃO FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
13	2.548	KG	MEXERICA FRUTA IN NATURA, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.
14	1200	KG	PERA COMUM PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.

GRUPO X COTA RESERVADA			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	4.630	DZ	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros, conforme os preceitos das normas vigentes, segundo o que for solicitado pelo Departamento de Compras;

3.2. - As entregas dos produtos objetos desta licitação deverão ser feitas em veículo adequado com temperatura ideal para cada alimento conforme legislação vigente, quinzenalmente.

3.3. As entregas deverão ser realizadas PONTO A PONTO nas unidades de ensino e as demais secretarias, abaixo discriminadas:

- Escola da Barrinha: Estrada da Barrinha, nº 400, Bairro da Barrinha, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Branca de Neve: Rua Santa Cruz, nº 195, Bairro Paiol do Meio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola da Fazenda Vitória: Rua Vitória Regia, s/nº, Bairro da Fazenda Vitória, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Paulo Francisco Eufrásio: Estrada Maria Soares Pereira, nº 58, Bairro de Itatuba, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola dos Pereiras: Estrada Américo Augusto de Camargo, s/nº, Bairro Pereiras, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Sagrada Família: Estrada dos Carolinos, nº 435, Bairro dos Carolinos, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Eduardo Kazuo Watanabe: Rua Dr. Mario Prado de Souza, nº 144, Centro, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola José Carlos de Camargo: Estrada Maria Soares Pereira, nº 1.100, Vila Rita Soares, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Despézio: Rua da Comunidade, nº 02 – Despézio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Professora Maria Nérea Rampim: Rua João Alfredo de Moraes, nº 386, Centro, São Lourenço da Serra – SP;
- Estrada Francisco Carlos de Castro Neves, nº 2410, Triângulo Azul, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Mário Fischer: Rua Elvis André de Campos, nº 131, Paiol de Meio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Antônio Lino Sobrinho: Rua Antônio Despézio, nº 669, Despézio, São Lourenço da Serra – SP.
- Secretaria de Obras Almoxarifado Central Rua Homero nº 07, Jd Serrano- São Lourenço da Serra- SP
- Secretaria de Esportes, Praça Dez de Agosto 355, Centro -São Lourenço da Serra -SP
- Secretaria de Promoção Social Av: Roberto Fadlo Daher nº450, Centro -São Lourenço da Serra- SP

4. – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

4.1. a. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade;

4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

i. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

ii. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

c. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

a. Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

b. Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

c. Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

d. Certificado original de calibração (RBC Inmetro) para veículos que transportam produtos PERECÍVEIS (tal documento visa atestar que o veículo que irá transportar os alimentos possui sistema de refrigeração calibrado e de acordo com as Normas do Inmetro para transporte de alimentos. (Para os vencedores dos LOTES 07 ao 09)

e. Para os vencedores dos LOTES 07 ao 10, deveram apresentar - Prova de Registro junto ao (CREA), Conselho Regional de Agronomia, da empresa Licitante, de forma a assegurar as boas práticas de produção - conforme art. 67 da Lei 14.133/21.

6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI, VII e X deste Edital, atestando que:

6.2. Nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133.21, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

6.3. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

6.4. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação (Anexo III e VI);

6.5. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.6. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.7. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

7. – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8. - DAS AMOSTRAS

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (DEZ) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra de cada ITEM, conforme especificações do Edital, para serem analisadas pela equipe técnica da Divisão.

As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

Relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;

Juntamente com as amostras deverão ser entregues para os seguintes itens:

GRUPO I: Itens 01, 06, 10, 20, 24, 27 e 31.

GRUPO II Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14 e 16.

GRUPO III : Itens 04, 05, 10, 13, 14, 15, e 16.

GRUPO IV: Itens 02, 03, 06, 10, 12, 14 e 18.

GRUPO V: Itens 01 e 02.

GRUPO IV: Amostra de todos os itens.

GRUPO VII: Amostra de todos os itens.

GRUPO VIII: Amostra de todos os itens.

GRUPO IX: Amostra de todos os itens.

GRUPO X: Amostra de todos os itens.

8.1. FICHAS TÉCNICAS E LAUDOS

8.1.2 As fichas técnica deverá ser apresentada pela licitante classificada no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a partir da convocação do vencedor, as amostras e documentação técnica, será entregue no Setor da Merenda Escolar da Prefeitura Município de São Lourenço da Serra, de segunda a sexta-feira,

no horário de recebimento de material das 8h às 16h correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) apresentem 01 (uma) Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente, assinada pelo responsável técnico e laudo bromatológico para os itens elencados abaixo:

GRUPO I: Itens 01, 06, 10, 20, 24, 27 e 31.

GRUPO II: Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14 e 16.

GRUPO III: Itens 04, 05, 10, 13, 14, 15, e 16.

GRUPO IV: Itens 02, 03, 06, 10, 12, 14 e 18.

GRUPO IV: Itens 01 e 02.

b) Acompanhados da documentação abaixo de cada produto:

c) Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente, assinada pelo responsável técnico;

d) Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal (PARA PRODUTO LEITE EM PÓ Item 14, lote 02).

e) Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

- Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.
- Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.

g) As amostras entregues deverão estar acondicionadas em embalagem original, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

h) Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o(a) Pregoeiro(a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

i) As amostras NÃO serão devolvidas aos respectivos, em virtude de os produtos entregues para avaliação técnica serem abertos para degustação e comparação;

j) Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

9. – DO LAUDO

9.1. Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da

Saúde/Ministério da Agricultura, Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellas, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

10. – DA ROTULAGEM:

10.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O conteúdo da rotulagem deve ser claro e indelével.

11. - DO CONTROLE DE QUALIDADE:

11.1. Por ocasião da entrega, todas as vezes que A Divisão de Merenda Escolar julgar necessário, será efetuada avaliação com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, mediante coleta aleatória de amostra.

Caso a qualidade do produto não corresponda ao descrito pela empresa na ficha técnica do produto, a remessa será devolvida a qualquer tempo, sendo substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sem qualquer ônus para a prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. A critério da Divisão de Merenda Escolar, poderão ser solicitadas análises específicas para verificar a sanidade do produto que deverá estar de acordo com a legislação vigente.

12. - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

12.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

12.3. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes do Município de São Lourenço da Serra em no máximo de 05 (cinco), dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.4. Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

12.5. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

12.6. A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

11.7. Os produtos deverão ter garantia de qualidade, com garantia mínima de 6 (seis) meses de seu prazo de validade, a partir da emissão da nota fiscal.

11.8. Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado o recebimento do mesmo.

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 12.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 12.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega.

e) Todavia, se o produto não atender as especificações do pedido, será rejeitado no momento da entrega.

12. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Encerrado o procedimento licitatório e homologado o certame, será lavrada a Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, onde serão registrados os preços dos licitantes classificados, onde a Divisão de Compras e Licitações convocará os proponentes classificados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP. Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo II, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado pela adjudicatária, dentro de seu transcurso e devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura de São Lourenço da Serra.

12.3. Na hipótese dos licitantes adjudicatários, convocados no prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador/fiscalizador, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A Prefeitura de São Lourenço da Serra não se obriga a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando o seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

12.6. Se durante a vigência da Ata for constatado que os preços registrados são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, a Administração negociará diretamente com as CONTRATADAS alternativas para fornecimento do objeto.

12.7. Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente do fornecimento do item e/ou o Departamento de Compras poderá adotar outro procedimento previsto na legislação para a aquisição do bem, em especial a adjudicação direta, de acordo com a lei federal 14.133/21.

Maria Ferreira Cardoso- Nutricionista

Fernando Afonso Gonçalves de Melo -Secretário de Educação

Paulo Alexandre Lion – Secretario da Promoção Social

Bianca Harue Dobashi- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Antônio Carlos de Oliveira – Secretário de Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2024

1. Informações Básicas

Número do protocolo: 8556/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios com Predominância em estocáveis e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Escolas Municipal e demais Secretarias De São Lourenço Da Serra. justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando a municipalidade move no decorrer do ano na elaboração de cardápios que visam o atendimento das ações da área educação, fornecimento de alimentação bem como atender aos programas da Assistência Social, como CRAS, Secretaria de Obras, para fornecer refeições aos profissionais operacionais, e a Secretaria de Esporte com seus eventos esportivos. o qual tem por objetivo gerar resultados positivos e satisfatório para a população

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Maria Ferreira Cardoso (Nutricionista)
Secretaria Municipal de Esportes	Antonio Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Bianca Harue Dobashi
Secretaria Municipal de Promoção Social	Paulo Alexandre Lion

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade dos Perecíveis a serem fornecidos não há alternativas (não existe disponibilidade no patrimônio móvel da Municipalidade) que possam substituir a aquisição dos materiais.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Gêneros Alimentícios com Predominância em estocáveis e hortifruganjeiros as necessidades das Escolas e Creches Municipal e as demais Secretarias De São Lourenço Da Serra, para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município São Lourenço da Serra e as demais Secretarias.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo:

GRUPO I			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	396	KG	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. EMBALADO EM PACOTE DE 500 A 1KG, PODENDO TER CAIXA DE PAPEL RÍGIDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;
2	7.540	UNID	AVEIA EM FLOCOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM MISTURA, DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS E PATRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DE 170G A 200G.
3	180	UNID	BATATA TIPO PALHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4	150	UNID	CALDO DE GALINHA EM PO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 114G
5	450	UNID	CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G.
6	350	UNID	CANJICA BRANCO. MILHO BRANCO PARA CANJICA. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.
7	960	UNID	CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MÊS.
8	14	UNID	CHÁ MATE DEFINIÇÃO "ERVA MATE" OU SIMPLEMENTE "MATE" É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS DAS VARIEDADES DO "ILHES BRASILIENSES OU PARAGUAYENSIS". DESCRIÇÃO: SABOR NATURAL, TOSTADO, EM EMBALAGENS COM 250G, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO. 250 GR

9	48	UNID	CHANTILLY: EMBALAGEM 1 LT SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.
10	5.000	UNID	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR – FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGRADIENTES: MILHO, SAL, VITAMINA A, B1, B12, C, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS E FERRO E ZINCO, ANTIOXIDANTE: LECITINA DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN. IFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉICO 106 KCAL; CARBOIDRATOS 24G; PROTEÍNAS 2,5G; FIBRA ALIMENTAR 0,7G; SÓDIO 55MG; FERRO 4,2 MG; ZINCO 2,1 MG; VITAMINA A 180 µG; VITAMINA B1 0,36 MG; VITAMINA B2 0,39MG; VITAMINA B6 0,39 MG; VITAMINA B12 0,72 µG; VITAMINA C 14 MG; ÀCISO FÓLICO 72 µG. EMBALAGEM FILME ME POLIETILENO CONTENDO 500G. VALIDADE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO
11	240	UNID	CHOCOLATE GRANULADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PRETO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. PACOTE COM 100 GR
12	72	UNID	COCO RALADO PURO COCO RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE AÇÚCAR, SUJIDADES E COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA,CONTENDO 500G
13	590	UNID	COLORAU: COLORÍFICO, PACOTES DE 500 GRAMAS. EX.: PACHÁ OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA
14	400	UNID	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES
15	180	UNID	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 60G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES
16	180	UNID	CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 50GR(UN) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
17	60	UNID	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM CONTENDO 500 GR
18	300	UNID	FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG.
19	250	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – 500 GRAMAS: PROVENIENTE DA TORRAÇÃO DA MANDIOCA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS.

20	3.330	UNID	FARINHA DE MILHO AMARELA. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. INGREDIENTES: MILHO DEGERMINADO, MOÍDO E TORRADO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 171KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 40G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 0,6G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 3,5G, SÓDIO 0MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G.
21	96	UNID	FARINHA DE ROSCA, COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. PACOTE COM 500G;
22	100	UNID	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G.
23	180	UNID	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE CONTENDO 500G NO PACOTE COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE EXCELENTE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 500 GR
24	5.060	UNID	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO CONTER OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 50 GR: 170 A 173 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO; 33 A 36 GR DE CARBOIDRATOS; 5,3 A 5,6G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TRANS; 1,3 A 1,6G FIBRA ALIMENTAR; 4,3 A 4,6MG SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
25	2.240	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO* SECO INSTANTÂNEO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 10G DO PRODUTO.
26	1.980	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100G.
27	4.000	UNID	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO PARA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO DE 181 KCAL, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNAS 3,2G,GORDURAS TOTAIS 2,0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS = 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,1G; SÓDIO = 0MG; FERRO 4,00 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G.
28	48	UNID	GELATINA EM PÓ INCOLOR INCOLOR, INTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.
29	500	UNID	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO 1KG

30	100	KG	LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 60 GRAMAS.
31	500	UNID	MISTURA PARA TORTA SALGADA - MISTURA PARA PREPARO DE TORTA SALGADA SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE BANANA VERDE, CÚRCUMA, SAL E ANTIAGLUTINANTE INS 551. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 55 A 60 Kcal; CARBOIDRATOS 8,0 A 8,5 G; PROTEÍNAS 1,0 A 1,5 G; GORDURAS TOTAIS 0,5 A 1,0G; GORDURAS SATURADAS 0,5 A 1,0 G; FIBRA ALIMENTAR 0,2 A 0,7 G; SÓDIO 170 A 175 MG; ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA CONTENDO 0,4KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.
32	946	UNID	MILHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 500 GR. CLASSE AMARELA, IMPÔS E SECO, ISENTO MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVA 61/11, RDC.259/21, RDC-360/3, RDC 14/14, RDC.07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
33	224	UNID	ORÉGANO, TEMPERO SECO. INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO PICADAS E DESIDRATADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA DE 500GRS (QUINHENTOS GRAMAS). VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
34	48	KG	PIMENTA CALABRESA GRANULADA – CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 250G.
35	120	UNID	PIMENTA DO REINO MOÍDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 60 GR DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
36	180	UNID	POLVILHO AZEDO É UM AMIDO DE MANDIOCA QUE PASSA POR UMA FERMENTAÇÃO NATURAL CONFERINDO SABOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS SENDO MUITO UTILIZADO EM PANIFICAÇÃO E NO PREPARO DO TRADICIONAL PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR
37	180	UNID	POLVILHO DOCE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA E QUE APRESENTA AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, É USADO NA PREPARAÇÃO DE PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS, BOLOS, TAPIOCAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR

38	600	UNID	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 100 GR APROPRIADO INVOLÁVEL.
----	-----	------	--

GRUPO II			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	300	UNID	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET OU CHOCOLATE EM PÓ DIET, INSTANTÂNEO, BOA DISSOLUÇÃO, POTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE.
2	800	UNID	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS. ALIMENTO ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 75KCAL; CARBOIDRATO 17G; PROTEÍNAS 0,8G; GORDURAS TOTAIS 0,4G; GORDURAS SATURADAS 0,3G; FIBRAS ALIMENTARES 1G; SÓDIO 33MG. O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.
3	400	UNID	BEBIDA SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, EXTRATO DE MALTE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
4	550	UNID	BEBIDA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL, AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

5	250	UNID	BEBIDA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, SAL, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA GUAR E CORANTE VERMELHO BETERRABA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
6	670	UNID	BEBIDA SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO, SAL, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA GUAR E CORANTE VERMELHO BETERRABA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
7	1000	UNID	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU- INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO E AÇÚCAR ORGÂNICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 66 A 69KCAL; CARBOIDRATOS 10 A 13G; PROTEÍNAS 2,3 A 2,6G; FIBRA ALIMENTAR 3,0 A 3,4G; SÓDIO 1,6 A 1,9MG; ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. VALIDADE DO PRODUTO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
8	240	UNID	CREME DE LEITE CREME DE LEITE É A GORDURA EMULSIFICANTE DO LEITE, UM PRODUTO NA MAIOR PARTE DAS VEZES INDUSTRIALIZADO, FEITO A PARTIR DO LEITE. PRODUTO OBTIDO PELA SEPARAÇÃO PARCIAL DA GORDURA DO LEITE POR PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO E RESFRIAMENTO. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 200GR.
9	150	UNID	CURAU. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO*, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS* ", FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO*, SAL, AROMATIZANTES E CORANTES: CURCUMINA E EXTRATO DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. *BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, S. MALTOPHILIA, DIABROTICA FIRGIFERA, E. COLI, DICOSSOMA SP. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.

			VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
10	300	UNID	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 395G
11	5000	UNID	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS: EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N 977/ 1998. EMBALAGEM PRIMÁRIAS EM LATAS DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EX.: APTAMIL OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
12	240	UNID	LEITE CONDENSADO O LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 48 E O CVS-6/99. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 395G
13	400	UNID	LEITE DE SOJA, (LIQUIDO) DEVE CONTER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA 0 % DE LACTOSE E 0 % COLESTEROL, SENDO FONTE DE PROTEÍNAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXA) COM UM LITRO, SUBMETIDOS PREVIAMENTE À HOMOGENEIZAÇÃO EM DIFERENTES PRESSÕES, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES: SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
14	20.420	PCT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 26G DE NO MÁXIMO 74MG DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. A DISSOLUÇÃO DEVE SER FEITA EM AGUA DE QUALQUER TEMPERATURA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO E SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD, FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM, ROTULAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE FORMA INDELÉVEL. SENDO REGISTRADO

			NO MAPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À DETERIORAÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.
15	400	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE, SEM SORO DE LEITE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, RESISTENTE, ATÓXICA.
16	396	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT – 1L: LEITE INTEGRAL UHT, LONGA VIDA, COR BRANCO LEITOSO, COM ASPECTO LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM ABERTURAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; 4. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; 5. EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

GRUPO III			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	PCT	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL I: EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.
2	150	PCT	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLUTÉN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 100GRAMAS.
3	40.100	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.

4	400	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE DE CARAMELO IV. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 100G; VALOR ENERGÉTICO 377 A 381KCAL; CARBOIDRATOS 62 A 66G; PROTEÍNAS 6,3 A 6,7G; GORDURAS TOTAIS 6 A 10G; GORDURAS SATURADAS 4,0 A 4,4G; FIBRA ALIMENTAR 5,1 A 5,5G; SÓDIO 393 A 397MG. EMBALAGEM CONTENDO 400G.
5	400	PCT	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA, MEL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGÉTICO 117 A 121KCAL; CARBOIDRATOS 17 A 21G; PROTEÍNAS 1,6 A 2,0G; GORDURAS TOTAIS 3,1 A 3,5G; GORDURAS SATURADAS 1,1 A 1,5G; FIBRA ALIMENTAR 0,4 A 0,8G; SÓDIO 100 A 104MG. EMBALAGEM CONTENDO 400G.
6	25.388	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ CONTER 350 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.
7	150	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHO A BASE DE AMIDO DE MILHO OU DE MANDIOCA, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.
8	15.100	PCT	BISCOITO, SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA , APRESENTADA EM FORMA DE ROSQUINHA, SEM RECHEIO, PACOTE DE 300 GRAMAS.
9	400	PCT	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE. CONTENDO NO MÍNIMO 330G
10	500	PCT	BOLACHA INTEGRAL SALGADA: CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330G CADA.

11	400	PCT	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE: BOLACHA ISENTA DE LACTOSE. CONTENDO DE EMBALAGEM COM NO MINIMO 330G CADA.
12	100	UNID	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ . EMBALAGEM 50G
13	320	UNID	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMA PARA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 280KCAL; CARBOIDRATOS: 58G; PROTEÍNAS: 9,2G; GORDURAS TOTAIS: 1G; FIBRAS ALIMENTARES: 2G E SÓDIO 5,2MG. ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS, ATÓXICO.
14	320	UNID	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILLI - MACARRÃO, DO TIPO FUSILLI, PRODUTO CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS, FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E CLARA DE OVO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO 278 A 282 KCAL; CARBOIDRATO 49 A 53G; AÇUCARES TOTAIS1,4 A 1,8G; PROTEÍNAS 0,8 S 12G; GORDURAS TOTAIS2,3 A 2,7G; GORDURAS SATURADAS 0,4 A 0,8G; FIBRAS ALIMENTARES6,5 A 6,9G; SÓDIO 21 A 25MG. PRODUTO ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA.
15	320	UNID	MASSA ALIMENTÍCIA MISTA COM VEGETAIS E FEIJÃO. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE EM PÓ, BETERRABA EM PÓ, FEIJÃO EM PÓ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA, URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 271 A 275 KCAL; CARBOIDRATOS: 53 A 57G; PROTEÍNAS: 8,5 A 8,9G; GORDURAS TOTAIS: 1,3 A 1,7G; GORDURAS SATURADAS: 0,0 A 0,3G; FIBRA ALIMENTAR:1,8 A 2,2G; SÓDIO 7,2 A 7,6MG E ISENTO GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. PACOTE CONTENDO 400G.
16	18.740	UNID	MACARRÃO PARAFUSO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO (80G): VCT: 275 A 280 KCAL; CARBOIDRATOS: 53 A 59G; PROTEÍNAS: 8,8 A 9,3G; GORDURAS TOTAIS: 0,6 A 1,1G; FIBRA ALIMENTAR: 2,0 A 2,5G EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO COM PESO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.

17	100	UNID	MACARRÃO; TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 500G TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
18	150	UNID	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 400 A 500 GRAMAS, FATIA DE NO MÍNIMO 25G.

GRUPO IV			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	24	UNID	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO - EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 3KG.
2	47.720	UNID	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 30G: VALOR ENERGÉTICO: 14 Á 17 KCAL; CARBOIDRATOS 3,3 Á 3,6G; PROTEÍNAS 0,5 Á 0,8G; GORDURAS TOTAIS = 0,0G; GORDURAS SATURADAS = 0,0G; GORDURAS TRANS = 0,0G; FIBRA ALIMENTAR 0,6 Á 0,9G; SÓDIO 117 Á 120MG. EMBALAGEM LATA COM PESO LIQUIDO DE 350 GR.
3	5.000	UNID	MOLHO DE TOMATE – MOLHO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, ALHO, SALSICA, AIPO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 10 A 15KCAL; CARBOIDRATOS 2,2 A 2,7G; PROTEÍNAS 0,8 A 1,3G; FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 1,5G; SÓDIO 106 A 111MG. EMBALAGEM TIPO BAG, PESO LÍQUIDO 2,0KG.
4	11.890	KG	AÇÚCAR; REFINADO; 1 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
5	100	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA USO CULINÁRIO, A BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 350 A 400 G.

6	10.540	PCT	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% GRÃOS NOBRES, SAFRA VELHA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G: VCT: 180KCAL A 185KCAL, CARBOIDRATOS 40G A 42G, PROTEÍNAS 3,5G A 3,7G, FIBRAS 0,7G A 0,9G, FERRO 0,3MG A 0,5MG, VITAMINA E 0,1MG A 0,9MG, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS E SÓDIO = 0. ASPECTO: GRÃOS ÍNTEGROS, COR: BRANCA POLIDA, ODOR: INODORO E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE FABRICAÇÃO: MÍNIMA DE 390 DIAS. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE AGROTÓXICOS NA EMBALAGEM, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 16/02/2009 - MA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
7	150	PCT	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
8	36	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. O AZEITE DEVE CONTER GRAU DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO); EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	120	UNID	CATCHUP TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 3,0 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
10	20.790	KG	FEIJÃO CARIOCA: GRUPO: I; FEIJÃO COMUM; CLASSE: CORES; TIPO 01, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 220KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 13G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, SÓDIO = 0, CÁLCIO 79MG, FIBRAS ALIMENTARES 13G E FERRO 5,2MG. ASPECTO: GRÃOS ÍNTEGROS, COR: CARACTERÍSTICA, ODOR: INODORO E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 05 (CINCO) MESES.
11	144	UNID	GELEIA (MORANGO E UVA) GELEIA DE FRUTA SABOR UVA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 230GR.
12	552	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA OU SACHÊ COM 170G (DRENADO). INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PORÇÃO DE 130G: VALOR ENERGÉTICO 50 A 74KCAL; CARBOIDRATO 8,5 A 11G; PROTEÍNAS 2,4 A 3,1G; GORDURAS TOTAIS 1,5 A 2,0G;

			GORDURAS SATURADAS 0 A 0,5G; FIBRAS ALIMENTARES 2,8 A 3,6G; SÓDIO 0 A 13MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.
13	60	UNID	MOSTARDA, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 3,0 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
14	9.840	FRSC	ÓLEO DE SOJA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO TIPO 1. REFINADO, LIMPO, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, 5 VEZES, FILTRADO, COM ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: FRASCO TIPO PET COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.
15	100	FRSC	ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO ISENTO DE SOJA: INGREDIENTES ÓLEO DE GIRASSOL 100%.
16	48	UNID	PALMITO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSTO DE PALMITO EM TOLETES. NÃO CONTEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A NTA 31 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/ E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPA ALUMINADA E LACRE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS
17	1.564	PCT	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO, PURO, PACOTE COM 500G, DEVE CONTER SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.
18	4.896	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
19	120	FRSC	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL COM VINHO TINTO OU BRANCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO DE 750 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).
20	1.300	FRSC	VINAGRE DE LIMÃO; FRASCO COM 750ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GRUPO V

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	168	UNID	MAIONESE: PRODUTO QUE SE APRESENTA EM FORMA DE EMULSÃO CREMOSA HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500G, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.
2	6.194	UNID	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 0% DE GORDURA TRANS E TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80% EM POTES DE 500 GRAMAS. TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

GRUPO VI			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	UNID	SUCO DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL TETRA PARK DE 01 LITRO, CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE QUATRO MESES A CONTAR DA ENTREGA.
2	240	UNID	SUCO EM PO AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS SORTIDAS, DESIDRATADA, VITAMINA C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG

GRUPO VII			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.820	UNIDADE	ALFACE LISA IN NATURA, FRESCA, EM UNIDADE, DE 1A QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.
2	498	UNIDADE	ACELGA LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.
3	200	MÇ	RÚCULA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.

4	620	UNIDADE	BRÓCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
5	520	UNIDADE	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E INTACTO, SEM PRAGAS, LESÕES OU PERFURAÇÕES.
6	460	MÇ	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM DEFORMAÇÕES, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO, PORÇÃO DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.
7	460	MÇ	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.
8	150	KG	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
9	750	MAÇO	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.

GRUPO VIII			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.168	KG	ALHO NACIONAL IN NATURA, DE 1A QUALIDADE, DENTES GRANDES, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO APRESENTAR BROTAMENTOS, PODRIDÃO E MOFO.
2	798	KG	BATATA DOCE ROSADA BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES) TAMANHO UNIFORME; DEVENDO SER GRAÚDA.

3	6.388	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, ISENTAS DE BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES NO CENTRO E NA CASCA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
4	3.174	KG	CEBOLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA COMPACTA, FIRME, SEM RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTAMENTO
5	722	KG	MANDIOQUINHA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;
6	3.982	KG	TOMATE SALADA PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO, MAS NÃO AMOLECIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS.
7	782	KG	MANDIOCA- DESCASCADA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.
8	300	KG	PEPINO COMUM ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.
9	254	KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.
10	240	KG	ABOBRINHA IN NATURA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E VERDECLARA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESO INDIVIDUAL ENTRE 200G E 250G. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO E MANCHAS. DEVEM APRESENTAR-SE IMATURAS.
11	342	KG	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO CENOURA EXTRA. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG.

12	150	KG	BETERRABA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES
13	200	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG.
14	150	KG	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA
15	200	KG	PEPINO JAPONES, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 20 E 25 CM), PEPINO; JAPONÊS; EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 20 E 25CM); CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE; PASSADO, VIROSE, MURCHO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;
16	200	KG	BERINJELA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.
17	36	KG	PIMENTÃO IN NATURA, SUBGRUPO AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 200G.

18	36	KG	PIMENTÃO IN NATURA, SUBGRUPO VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E COLORAÇÃO AMARELO BRILHANTE. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 200G
19	300	KG	MILHO VERDE ESPIGA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, GRÃOS MACIOS, ISENTAS PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR ENVOLTOS COM PLÁSTICO FILME PVC, CONTENDO DE 5 A 6 ESPIGAS.
20	120	KG	JILÓ - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE
21	120	KG	RABANETE IN NATURA, VARIEDADE REDONDO, CATEGORIA EXTRA, CLASSE A, TAMANHO MÉDIO (TIPO 24), DIÂMETRO EQUATORIAL DE 45 A 55MM, COM RAIZ REDONDA, CASCA DE COR VERMELHA UNIFORME E POLPA BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME, LISA E ÍNTEGRA. LIMPO, ISENTO DE FOLHAS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, MANCHAS, RACHADURAS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA OU NYLON DE 20KG.

GRUPO IX			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	306	KG	ABACATE FORTUNA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
2	3.444	KG	ABACAXI PÉROLA: TAMANHO MÉDIO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO.

3	20.196	KG	BANANA NANICA: IN NATURA, 1A QUALIDADE, EM PENCAS, FRESCA, GRAU MÉDIO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS. FRUTAS EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. ISENTA DE LESÕES, DANOS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
4	1060	KG	CAQUI COMUM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E COLORAÇÃO ALARANJADA, COM POLPA CROCANTE E CASCA FIRME E INTACTA SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADA AO CONSUMO “IN NATURA”, ESTAR FRESCA. PERTENCER AO GRUPO DOCE OU VARIÁVEL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.
5	1.132	KG	GOIABA VERMELHA CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, IMATURA, PODRIDÃO, AMASSADA, ALTERAÇÃO NA POLPA, DEFEITO GRAVE NA CASCA. DEVE ESTAR INTACTA E DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.
6	12.292	KG	LARANJA PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
7	5.648	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
8	9420	KG	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

9	3.896	KG	MANGA PALMER IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DO ESPÉCIME. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS E DEFEITOS NA CASCA, PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR TEMPERATURA. SER FRESCO; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLORES; NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA; EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO;
10	694	KG	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, TIPO: ESPÉCIE: AZEDO, MATURAÇÃO PARA O CONSUMO IMEDIATO.
11	8.840	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
12	4.296	KG	MELÃO FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
13	2.548	KG	MEXERICA FRUTA IN NATURA, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.
14	1200	KG	PERA COMUM PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.
GRUPO X			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	4.630	DZ	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A aquisição está estimada em R\$ 5.727.979,06

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Aquisição dos produtos faz necessária de forma parcelada (quinzenalmente), de acordo com a necessidade das secretarias e o setor merenda escolar, que fará os pedidos conforme com a demanda das escolas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional, e está abarcado, e incluído no Plano de Ação Anual do Município de São Lourenço da Serra, pela Ação Estratégica "Manter compra de merenda escolar", sob responsabilidade da área de Gestão de Ensino e as demais Secretarias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição do estoque da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, melhorando a qualidade da alimentos para os alunos do Município, reduzindo a desnutrição e melhorando a qualidade da refeição.

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Estas Secretarias, declara esta aquisição viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando Estimativa anual para 2024-2025 de perecíveis para a Merenda Escolar e demais Secretarias.

16. Responsáveis

Maria Ferreira Cardoso- Nutricionista

Fernando Afonso Gonçalves de Melo -Secretario de Educação

Paulo Alexandre Lion – Secretario da Promoção Social

Bianca Harue Dobashi- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Antônio Carlos de Oliveira – Secretario de Esporte

Segue para prosseguimento.

São Lourenço da Serra, 04 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

ANEXO II –

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2024

OBJETO AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS E HORTFRUTGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/__	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

GRUPO	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

VALOR POR ITEM (Também por extenso): .

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- Vigência: conforme Anexo I deste Edital;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra
- /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

- Preenchimento da planilha eletronica, entregue na sessão em pem drive.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

ANEXO III –

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

_____ (nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos do artigo 63º, I, da Lei 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO IV –

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., de de 2024.

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa

RG n.º:

OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO V –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DECLARO, sob as penas A _____ (nome do licitante), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2024

Assinatura

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO VI –

MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

_____ (nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos da Lei 14.133/21, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ____ de _____ de 2024

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO VII-

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA

EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO VIII –

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa ____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____ . E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____ . Assinatura: _____ . Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556 /2024

ANEXO IX –

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2024

ATA DE REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – CEP 06890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Geferson Seme Amed**, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.1 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

1.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, nº 116, Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

1.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

1.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

1.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

1.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - O pagamento será efetuado em **até 28 dias**, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

1.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@saolourencodaserra.sp.gov.br**.

1.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

1.4 – Em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o licitante tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à licitante o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto, ensejará em multa de mora de 1% do valor registrado por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios;

f) – se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - Respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados; e,
- f) - fazer recebimento provisório e definitivo do objeto da seguinte forma:

I – provisório: de forma imediata, quando do recebimento, com emissão do documento de recebimento provisório

II - definitivo quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Itapeverica da Serra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.11 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

11.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em _ 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Lourenço da Serra *** de **** de 2024.



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024

ANEXO XI –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, 02 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTÍFEROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2024 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito
gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

ANEXO XI-

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO Nº 27 /2024.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 27 /2024, da Prefeitura de São Lourenço da Serra, DECLARO sob as penas da lei:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo "A" ao Contrato;

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

São Lourenço da Serra, em de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556 /2024**

ANEXO XII-

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

A - Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

B - Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;

Local _____, ____ de _____ de 2024

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO – REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

Prezada Pregoeira ,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

**ANEXO XIV-
MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela _____ e do CPF/MF _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº ____/____ - Registro de Preço -, Processo _____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR O CONTRATO e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8556/2024**

ANEXO XV-

MINUTA DE DECLARAÇÃO PCD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, de _____ de _____ de _____. (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)